

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente) Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, , Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Marco Antônio Costa Prado,

Considerando a Emenda Constitucional nº 45/2004, que trata da remoção pelos critérios de antigüidade e merecimento;

Considerando, ainda, os arts. 56 e 57 do novo Regimento Interno deste Regional.

Considerando, também, os arts. 1º e 2º, da Resolução Administrativa nº 026/2005;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 110/2005):

“Deferir ao Exmo. Sr. **FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAÚJO**, Juiz Titular de Vara do Trabalho da 16ª Região, o pedido de **remoção**, pelo critério de **antigüidade**, da Vara do Trabalho de Imperatriz para a Vara do Trabalho de Barra do Corda”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/setembro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno